

Diretoria de Departamento de Compras

EDITAL № 001/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS A SEREM REALIZADAS VIRTUALMENTE - APOIO À CULTURA – MANANCIAL DA CULTURA 2020.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã-SP, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, com apoio do Conselho Municipal de Cultura e da TV Câmara de Tupã, na forma da Lei Municipal n.º 4.652, de 8 de junho de 2013, e item IV do Anexo I da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tornam pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS / MANANCIAL DA CULTURA 2020. A presente seleção, analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura e tem por objetivo o incentivo cultural aos profissionais e grupos da cultura.

1 - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

- **1.1** O presente Edital tem por finalidade contemplar projetos culturais a serem realizados no município da Estância Turística de Tupã-SP, que visem à valorização da identidade regional, da história, da tradição, e das diversas manifestações artísticas e culturais do município, sendo caso de CHAMAMENTO PÚBLICO considerada a inviabilidade de competição.
- **1.2** O objetivo desta seleção é proporcionar a realização de atividades de formação técnico-cultural e apresentações de conteúdos artísticos e culturais que possam ser executadas e transmitidas em plataforma on-line, por meio de linguagem audiovisual, de modo a assegurar o direito à fruição cultural, ao promover a ampliação do acesso aos bens e serviços culturais no município de TUPÃ-SP, enquanto perdurarem circunstâncias jurídicas e de fato que impeçam a execução presencial dessas atividades por razões de ordem sanitária com o limite final de 30 de setembro de 2020.
- **1.3** Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas pelo proponente em plataforma online, através do audiovisual, nas seguintes categorias:

ITEM	CATEGORIA	CACHÊ	QUANTIDADE	TOTAL
1 - a	Atividades cênicas PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00	10	R\$ 5.000,00
	<u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>			
1 - b	Atividades cênicas PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00	02	R\$ 4.000,00
	<u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>			
1 - c	Atividades musicais PESSOA FÍSICA	R\$ 800,00	30	R\$ 24.000,00
	<u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>			
	Atividades musicais			
1 - d	PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00



	<u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>			
1 – e	Atividades de dança PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00	20	R\$ 10.000,00
	<u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>			
1 - f	Atividades de dança PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00	03	R\$ 6.000,00
	<u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>			
1 - g	Atividades de artesanato(vídeo- aula)	R\$ 500,00	30	R\$ 15.000,00
	PESSOA FÍSICA			
	<u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>			
1 – h	Atividades de fotografia	R\$ 400,00	10	R\$ 4.000,00
	PESSOA FÍSICA			
	<u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>			
1 - i	Atividades literárias PESSOA FÍSICA	R\$ 400,00	20	R\$ 8.000,00
	<u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>			
1 - j	Apresentações artes plásticas (vídeo-aula) PESSOA FÍSICA	R\$ 800,00	10	R\$ 8.000,00
	<u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>			
1 – k	Atividades de capoeira (vídeo- aula)	R\$ 800,00	04	R\$ 3.200,00
	PESSOA FÍSICA			
	<u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>			
1 - l	Live – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00	05	R\$ 15.000,00
	<u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>			
1 - m	Atividades audiovisuais	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
	PESSOA JURÍDICA			
	<u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>			
L		<u> </u>		_1



- **1.3.1.** O proponente poderá participar e ter escolhidas até duas proposituras nas categorias (1 c; 1 e; 1 g e 1 i), desde que realizadas em inscrições distintas. Todas as questões serão analisadas pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, considerando as especificidades em cada fazer artístico.
- **1.3.2.** São condições básicas para as inscrições nas categorias descritas no item 1.3:
- I Produção individual e/ou coletiva, para transmissão em vídeo pelo próprio artista, que disponibilizará o conteúdo gravado em vídeo em plataforma on-line;
- II O proponente deverá dispor de equipamento para filmagem, câmera, aparelho celular com câmera, web câmera e internet para a veiculação do conteúdo em vídeo e gravação;
- III As propostas deverão ter os seguintes tempos de duração, de acordo com as categorias descritas no item **1.3**:

ITEM	CATEGORIA	MÍNIMO/MIN	MÁXIMO/MIN
1 - a	Atividades cênicas PESSOA FÍSICA	05	30
1 - b	Atividades cênicas PESSOA JURÍDICA	15	30
1 - c	Atividades musicais PESSOA FÍSICA	15	30
1 - d	Atividades musicais PESSOA JURÍDICA	40	120
1 – e	Atividades de dança PESSOA FÍSICA	05	15
1 – f	Atividades de dança PESSOA JURÍDICA	15	40
1 – g	Atividades de artesanato – vídeo-aula PESSOA FÍSICA	15	60
1 - h	Apresentações fotografia PESSOA FÍSICA	e no máximo digitais e/or Digitalizadas de culturais a serer formato digital, menos duas plat proponente responsabilizar	ver – mínimo 10 20 Fotografias u fotografias temas artísticos e n publicados em através de, pelo aforma sociais. O deve se por adquirir os toria de todos



Diretoria de Departamento de Compras

		compromete, air transmissão a gravado, online d	zados e se nda, a fazer uma ao vivo/vídeo le, no mínimo, 15 s para apresentar
1-i	Apresentações literária PESSOA FÍSICA	e no máximo e/ou Poemas de e culturais e dec publicados em através de, pe plataforma socia deve se resp adquirir os direi todos recursos compromete, air transmissão a gravado, online o	ver – mínimo 02 10 Microcontos temas artísticos lamação a serem formato digital, lo menos duas is. O proponente onsabilizar por tos de autoria de utilizados e se nda, a fazer uma ao vivo/vídeo le, no mínimo, 15 s para apresentar
1 – j	Atividades de artes plásticas – vídeo-aula PESSOA FÍSICA	30	90
1 – k	Atividades de capoeira – vídeo-aula PESSOA FÍSICA	15	40
1 - l	Live – PESSOA JURÍDICA –	120	240
1 – m	Atividades audiovisuais – PESSOA JURIDICA	05	30

• OBSERVAÇÃO: Para orientação de produção, vide tabela no ANEXO IX

1.3.2.1 - Será permitida, em caráter excepcional, a execução das proposta das categorias "a) apresentações cênicas" e "b) apresentações musicais', conforme Item 1.3, do conteúdo gravado em vídeo, com até 05 (cinco) pessoas, separadas em diferentes ambientes, mediante impossibilidade de execução individual justificada na Descrição da Proposta (Anexo V), sendo que apenas o proponente poderá ser contemplado com o valor do cachê.



Diretoria de Departamento de Compras

- **1.3.2.2** É indicado, que o conteúdo audiovisual seja apresentado com alta qualidade de som, em formato de extensão AVI, MP4 e MPEG, qualidade de resolução HD(720p) ou FULLHD (1080p) e que seja produzido em plano horizontal("celular deitado").
- **1.4** A Prefeitura da Estância Turística de Tupã, por meio da Secretaria de Cultura, será responsável pelo agendamento das atividades, articulação de eventual grade de programação e divulgação das datas para veiculação dos conteúdos produzidos, onde serão utilizados os canais de redes sociais dos próprios proponentes, da Prefeitura de Tupã, da Secretaria Municipal de Cultura e da TV Câmara de Tupã, quando for conveniente.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, em plataforma on-line, através do site www.tupa.sp.gov.br, com a apresentação de todas as informações listadas no item 3.2.
- **2.2** As inscrições deverão ser realizadas até às 18h do dia 28/08/2020, com envio dos documentos de inscrição na versão final.
- **2.3** O proponente poderá se inscrever em apenas 01 (uma) categoria do presente edital, sob pena de desclassificação de todas as propostas de mesma autoria.
- **2.4** Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **3.1** Poderá participar do presente edital Pessoa Física ou Jurídica, com atuação artístico-cultural, de acordo com a tabela 1.3, residentes no município de Tupã-SP há no mínimo 02 (dois) anos, comprovados através da assinatura do Termo de Declaração de Residência, conforme ANEXO III.
- **3.2** São documentos obrigatórios para a inscrição, a serem enviados diretamente na plataforma on-line deste edital:

3.2.1 - PESSOA FÍSICA:

- a) cadastro no "Cadastramento de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Patromonio Historico e Cultural e Espaços Culturais, para fomento a cultura em Tupã";
- b) cópia digitalizada da Cédula de Identidade (RG);
- c) cópia digitalizada do CPF;
- d) dados bancários contendo conta-corrente, agência e banco do proponente, para recebimento do valor do cachê em caso de contemplação;
- e) declaração de Participação, com assinatura digitalizada, conforme modelo previsto no Anexo I;
- f) o Termo de Declaração de Residência no município de Tupã há no mínimo 02 (dois) anos, com assinatura digitalizada, conforme Anexo III;
- g) o Termo de Compromisso, para caso o proponente seja contemplado, com assinatura digitalizada, conforme modelo previsto no Anexo IV;
- h) descrição da proposta a ser inscrita, em formato livre (máximo de 05 páginas), conforme Anexo IV, detalhando o conteúdo da apresentação ou formação técnico-cultural a ser produzida e transmitida em meio digital. A descrição da proposta também poderá ser enviada em formato de vídeo de até 15 minutos, contendo a explicação do proponente sobre seu projeto, com disponibilização de link do Youtube ou Vimeo em espaço reservado na plataforma de inscrição;
- i) currículo completo do proponente, em formato livre, de no máximo 01 (uma) página, conforme Anexo VI;



Diretoria de Departamento de Compras

j) certidão negativa de débito nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

3.2.1 - PESSOA JURÍDICA:

- a) cadastro no "Cadastramento de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Patrimônio Histórico e Cultural e Espaço Culturais, para Fomento da Cultura em Tupã.
- b) cópia digitalizada da Cédula de Identidade (RG) do responsável;
- c) Cópia digitalizada do CPF do responsável;
- d) cópia do CNPJ, com indicação do QNAE;
- e) dados bancários contendo conta-corrente, agência e banco do proponente, para recebimento do valor do cachê em caso de contemplação;
- f) a Declaração de Participação, com assinatura digitalizada, conforme modelo previsto no Anexo I, assinada pelo responsável;
- g) o Termo de Declaração de Atuação no ramo Cultural de, mínimo 02 (dois) anos, conforme Anexo II, assinada pelo responsável;
- h) o Termo de Compromisso, para caso o proponente seja contemplado, conforme modelo previsto no Anexo IV, assinada pelo responsável;
- i) descrição da proposta a ser inscrita, em formato livre (máximo de 05 páginas), conforme Anexo V, detalhando o conteúdo da apresentação ou formação técnico-cultural a ser produzida e transmitida em meio digital. A descrição da proposta também poderá ser enviada em formato de vídeo de até 15 minutos, contendo a explicação do proponente sobre seu projeto, com disponibilização de link do Youtube ou Vimeo em espaço reservado na plataforma de inscrição;
- j) currículo completo do proponente, em formato livre, de no máximo 01 (uma) página, conforme Anexo VI;
- k) certidão negativa de débito nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- l) comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- m) comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- **3.3** Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas, e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais enviados através da plataforma de inscrição.
- 3.4 Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido;
- **3.5** O proponente que apresentar os documentos previstos no item 3.2 com alguma irregularidade e/ou rasura será automaticamente desclassificado.

4 - DAS VEDAÇÕES

- **4.1** No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:
- I servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de Tupã SP, bem assim seus, parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o segundo grau.
- II membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, bem assim seus, parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o segundo grau.
- III projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido nos itens 3.2.
- IV menores de 18 (dezoito) anos.
- **4.2** Fica vedada aos contemplados no presente Edital a obtenção de recursos financeiros complementares junto a outras Leis de Incentivo à Cultura em vigência, nos âmbitos Federal e Estadual,



Diretoria de Departamento de Compras

para a execução dos objetivos deste EDITAL, ficando, porém, permitida a captação de recursos suplementares na esfera privada.

4.3 - Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da Secretaria Municipal de Cultura ou de qualquer órgão da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

5 - DO VALOR DO CACHÊ E DA FORMA DE RETRIBUIÇÃO

- **5.1** O valor total de retribuição à execução dos projetos previstos no presente Edital é de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) que serão distribuídos a um total 156 (cento e cinquenta e seis) propostas aprovadas, conforme item 1.3.
- **5.1.1** Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.24 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Conta 423 Dotação: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Conta 424

- **5.2** O valor individual do cachê será pago em parcela única, em até 07 (sete) dias após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Tupã, apurado pela Comissão de Avaliação e Seleção, e será depositado pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã na conta corrente especificada no ato de inscrição do projeto, conforme item 3.2, subitem "d".
- **5.3** Do valor total do cachê a ser pago, a Prefeitura fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, caso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.
- **5.4** Os valores a título de cachê poderão ser remanejados para contemplar propostas suplentes, conforme item 6.8, com possibilidade de direcionamento dos recursos para diferentes categorias, caso a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO não selecione o número de propostas estabelecidas para a faixa inicial.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- **6.1** As propostas inscritas serão submetidas à avaliação da COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA composta na forma do artigo 9° , inciso II da Lei Municipal n° 4.652 de 08 de junho de 2013, para validação dos documentos enviados pelo proponente no ato de inscrição do projeto.
- **6.2** A seleção das propostas inscritas será feita por uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO composta por 03 (três) membros na forma do artigo 9°, inciso III da Lei Municipal nº 4.652 de 08 de junho de 2013 de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística, pertinente aos objetos do presente Edital;
- **6.3** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção abaixo listados:

6.3.1 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



CRITERIOS DE SELEÇÃO	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO PESO X PONTOS		
I. avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social	5	0 a 5	25		
II. relevância artística e cultural	5	0 a 5	25		
III. viabilidade de execução	5	0 a 5	25		
IV. capacidade técnico-operacional do proponente	5	0 a 5	25		
PONTUAÇÃO MAXIMA	PONTUAÇÃO MAXIMA				

- **6.3.2** Os credenciados serão classificados analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, nos termos da Lei nº 4.652 de 08 de junho de 2013 que criou o Fundo Municipal de Cultura.
- **6.3.3** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO adotará em suas avaliações os seguintes critérios objetivos:
 - I. Para calculo da avaliação e seleção será considera o PESO X PONTOS = PONTUAÇÃO FINAL, conforme item 6.3.1
 - II. avaliação das 3 (três) dimensões culturais do projeto simbólica, econômica e social Peso de 5, Pontos de 0 a 5 pontuação total de 0 a 25;
 - III. relevância artística e cultural Peso de 5, Pontos de 0 a 5 com pontuação total de 0 a 25;
 - IV. viabilidade de execução Peso de 5, Pontos de 0 a 5 com pontuação total de 0 a 25;
 - V. capacidade técnico-operacional do proponente Peso de 5, Pontos de 0 a 5 com pontuação total de 0 a 25;
- **6.3.3.1** -. Para auxiliar tecnicamente a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá a Secretaria de Cultura a contratar pareceristas, com recursos do FUNCULTURA, observados o limite de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total dos recursos na forma do § 2º do artigo 12 da Lei nº 4.652 de 08 de junho de 2013.
- **6.3.4** - As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos no item 1.3 terão os seguintes pontos:
- a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério (proposta desclassificada)
- b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.
- c) 03 (três) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- d) 05 (cinco) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.
- **6.3.5** Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) nos critérios I, II, III, e IV, constante do item 6.3.3, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.
- **6.3.6 -** Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados como critério de desempate a maior nota obtida no critério I (Avaliação das três dimensões culturais do projeto -



Diretoria de Departamento de Compras

simbólica, econômica e social) da tabela 6.3.1. Permanecendo o empate os critérios seguirão a ordem da tabela.

- **6.4** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas "suplentes", distribuídas de acordo com os valores de cachê definidos no item 1.3, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.
- a)- A lista final de suplentes será composta pelas propostas selecionadas em cada categoria, separadamente, respeitando a pontuação total obtida.
- **6.5** Na hipótese de constatação futura de irregularidades, ou de não atendimento aos critérios estabelecidos neste edital por parte dos proponentes inicialmente contemplados, serão convocadas e contratadas as propostas suplentes com a maior pontuação.
- **6.6** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.
- **6.7** Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura de Tupã.
- **6.8** O RECURSO deverá ser encaminhado através de formulário constante no Anexo VII, para o endereço eletrônico do Edital, em <u>cultura@tupa.sp.gov.br</u>, até às 18h do último dia do prazo estabelecido no item 6.7.
- **6.9** O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO e respondido através do endereço de e-mail do proponente através do qual foi enviada a solicitação, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do RECURSO, conforme item 6.8. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.
- **6.9.1** Não serão aceitos pedidos de recurso enviados por outro meio que não seja o endereço de correio eletrônico <u>cultura@tupa.sp.gov.br</u>;
- **6.10** O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, apurado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título da proposta, incluindo as propostas classificadas como suplentes, será publicado no site https://www.tupa.sp.gov.br/, após publicação do resultado do edital no Diário Oficial do Município de Tupã.
- **6.11** Caso o número de propostas habilitadas a receber os valores a título de cachê, segundo os critérios para aprovação estabelecidos neste edital, não atinja o total de 156 (cento e cinqüenta e seis) projetos, como previsto no item 5.1, o saldo remanescente no orçamento total (Item 5.1) será distribuído equanimemente entre os demais projetos aprovados, independente das categorias;



Diretoria de Departamento de Compras

7 - DAS OBRIGAÇÕES

- **7.1** O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelos direitos autorais das obras a serem exibidas, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ de quaisquer responsabilidades. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei Federal 6.533/1978.
- **7.2** O proponente se compromete a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19, em especial àquelas constantes no Decreto Estadual nº 64881 e nas outras normas que venham a ser expedidas pelo Governo do Estado de SÃO PAULO e pela Prefeitura da Estância Turística de TUPÃ-SP.

8 - DA DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO

- **8.1** As propostas contempladas serão exibidas em programação unificada a ser veiculada em canal da TV CÂMARA DE TUPÃ, no Youtube, Facebook e Instagram em formato virtual;
- **8.1.1** A Prefeitura da Estância Turística Tupã não será responsável por ceder infra-estrutura e/ou disponibilizar a plataforma de transmissão das atividades via internet, o que será a cargo de cada proponente.
- **8.2** Os contemplados somente poderão apresentar, divulgar e/ou compartilhar o conteúdo da proposta inscrita neste edital, após a análise e constatação da "ABERTURA MULTIMÍDIA" do material, o qual será encaminhado à Secretaria de Cultura, mesmo após o recebimento do cachê, estando sujeitos às implicações descritas no item 9.1.
- **8.2.1** A "ABERTURA MULTIMÍDIA" caracteriza-se régua de logotipos disponibilizados pela Secretaria de Cultura, a todos os proponentes contemplados, a qual será utilizada como abertura e/ou inseridos em todo o material digital produzido. Sendo que sua falta ocasionará a implicação das sanções previstas nos item 9.1.
- **8.3** Os arquivos de vídeo gerados pelas apresentações ao vivo deverão ser disponibilizados para "download" para inserção da da "ABERTURA MULTIMÍDIA" pelo proponente para futuras exibições e divulgação em suas redes sociais.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela (Valor de Referência do Tesouro Federal) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.



Diretoria de Departamento de Compras

10 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **10.1** A prestação de contas deverá ser entregue em formulário próprio (2 vias) conforme ANEXO VIII.
- **10.1.1.** Anexar ao formulário de Prestação de Contas:
- a) Relatório das ações realizadas;
- b) No caso de despesas para elaboração do projeto, apresentar: notas fiscais/faturas/recibos comprobatórios das despesas realizadas na execução do projeto; e
- c) Link para acesso dos materiais produzidos, nos quais conste as logomarcas oficiais do "ABERTURA MULTIMÍDIA" item 8.2.1;

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- **11.2** A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
- **11.3** Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
- 11.4 Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura.
- **11.5** Fica eleito o foro da Comarca de Tupã-SP para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
- **11.6** Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da eletrônico https://www.tupa.sp.gov.br/, pelos telefones (14) 3404-1000, ramal 1029 ou no endereço de e-mail cultura@tupa.sp.gov.br;
- **11.7** A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: https://www.tupa.sp.gov.br/;
- **11.8** Faz parte integrante da presente Tomada de Preço os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência:

ANEXO II - Declaração de Participação;

ANEXO III – Declaração de Residência;

ANEXO IV – Termo de Compromisso de Participação;



Diretoria de Departamento de Compras

ANEXO V - Descrição da Proposta; **ANEXO VI** – Currículo da Proponente; ANEXO VII - Formulário para Recurso; ANEXO VIII - Prestação de Contas; ANEXO IX - Orientação de Produção;

Tupã, 22 de julho de 2020

Douglas Guilhemon Gimenez SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA



Diretoria de Departamento de Compras

A N E X O I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS A SEREM REALIZADAS VIRTUALMENTE - APOIO À CULTURA - MANANCIAL DA CULTURA 2020, discriminados abaixo:

ITEM	CATEGORIA	MÍNIMO/MIN	MÁXIMO/MIN
Atividades cênicas PESSOA FÍSICA	Apresentações cênicas PESSOA FÍSICA	5 min	30min
	Considera-se apresentações cênicas, para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva cenas teatrais e monólogos, leitura dramatizada, esquetes teatrais, trechos de peças teatrais, oficinas (corpo, voz, maquiagem, intepretação) e jogos teatrais.		
Atividades cênicas PESSOA JURÍDICA	Apresentações cênicas PESSOA JURÍDICA	15min	30min
	Considera-se apresentações cênicas, para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva cenas teatrais e monólogos, leitura dramatizada, esquetes teatrais, trechos de peças teatrais, oficinas (corpo, voz, maquiagem, intepretação) e jogos teatrais.		
Atividades musicais PESSOA FÍSICA	Apresentações musicais PESSOA FÍSICA	15min	30min
	Considera-se apresentações musicais, para efeito das propostas, toda a apresentação demúsica em seus mais variados matizes, como coral, canto solo, em dupla, trio ou banda e música instrumental solo, em dupla, trio ou banda.		
Atividades musicais PESSOA JURÍDICA	Apresentações musicais PESSOA JURÍDICA	40min	120min
	Considera-se apresentações musicais, para efeito das propostas, toda a apresentação demúsica em seus mais variados matizes,		



	como coral, canto solo, em dupla, trio ou banda e música instrumental solo, em dupla, trio ou banda.		
Atividades de dança PESSOA FÍSICA	Apresentações danças PESSOA FÍSICA	5min	15min
	Considera-se apresentações de dança, para efeito das propostas, toda a apresentação de dança em seus mais variados matizes e estilos, solo ou em grupo e oficinas		
Atividades de dança PESSOA JURÍDICA	Apresentações dança PESSOA JURÍDICA	15min	40min
	Considera-se apresentações de dança, para efeito das propostas, toda a apresentação de dança em seus mais variados matizes e estilos, solo ou em grupo e oficinas		
Atividades de artesanato(vídeo-aula)PESSOA FÍSICA	Apresentações artesanato – vídeo-aula PESSOA FÍSICA	15min	60min
,	Considera-se apresentações de artesanato, para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva, oficinas de confecção de peças de arte e com técnicas do trabalho manual não industrializado, realizado por artesão, e que escapa à produção em série.		
Apresentações artes plásticas (vídeo-aula) PESSOA FÍSICA	Apresentações artes plásticas – vídeo-aula PESSOA FÍSICA	30min	90min
	Considera-se apresentações de artes plásticas, para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva, oficinas de criação de esculturas, artes gráficas, modelagem, tecelagem, artesanato artístico, pintura e desenho.		



Atividades de capoeira (vídeo- aula) PESSOA FÍSICA	Apresentações capoeira – vídeo-aula PESSOA FÍSICA	15min	40min
	Considera-se apresentações de capoeira, para efeito das propostas, toda a apresentação de oficinas para orientação e treinamento da capoeira.		
Live – PESSOA JURÍDICA	Live – PESSOA JURÍDICA –	120min	240min
	Considera-se apresentações de LIVE, para efeito das propostas, toda a apresentação, ao vivo, de quaisquer conteúdos artísticos, capazes de englobar os objetivos do presente EDITAL, como apresentações Cênicas, apresentações Musicais, e apresentações de Dança, incluindo, opcionalmente, a possibilidade de campanha de arrecadação de doações a entidade(s) tupãenses.		
Atividades audiovisuais PESSOA JURÍDICA		5min	30min
	Considera-se atividades audiovisuais, para o efeito das propostas, todo meio de comunicação expresso com a utilização conjunta de componentes visuais (signos, imagens, desenhos, gráficos etc.) e sonoros (voz, música, ruído, efeitos onomatopeicos etc.), ou seja, tudo que pode ser ao mesmo tempo visto e ouvido, como animações e curta metragens.		
Atividades de fotografia PESSOA FÍSICA	Apresentação fotografica		
	Considera atividade de fotografia , Fotografias digitais e/ou fotografias Digitalizadas de temas artísticos e culturais a serem publicados em formato digital, através de, pelo menos duas plataforma sociais. O proponente deve se responsabilizar por		



Diretoria de Departamento de Compras

	adquirir os direitos de autoria de todos recursos utilizados e se compromete, ainda, a fazer uma transmissão ao vivo/vídeo gravado, online de, no mínimo, 15 (quinze) minutos para apresentar a obra.	
Apresentações literária PESSOA FÍSICA	Apresentação literária	
	Considera atividades de Microcontos e/ou Poemas de temas artísticos e culturais, declamação a serem publicados em formato digital, através de, pelo menos duas plataforma sociais.O proponente deve se responsabilizar por adquirir os direitos de autoria de todos recursos utilizados e se compromete, ainda, a fazer uma transmissão ao vivo/vídeo gravado, online de, no mínimo, 15 (quinze) minutos para apresentar a obra	

1.1 <u>- DOS CACHES A SEREM PAGOS</u>;

ITEM	CATEGORIA	CACHÊ	QTD	TOTAL
1 - a	Atividades cênicas PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00	10	R\$ 5.000,00
1 - b	Atividades cênicas PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
1 - c	Atividades musicais PESSOA FÍSICA	R\$ 800,00	30	R\$ 24.000,00
1 - d	Atividades musicais PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00
1 - e	Atividades de dança PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00	20	R\$ 10.000,00



Diretoria de Departamento de Compras

1 – f	Atividades de dança PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00	3	R\$ 6.000,00
1 – g	Atividades de artesanato(vídeo-aula) PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00	30	R\$ 15.000,00
1 – h	Atividades de fotografia PESSOA FÍSICA	R\$ 400,00	10	R\$ 4.000,00
1 – i	Atividades literárias PESSOA FÍSICA	R\$ 400,00	20	R\$ 8.000,00
1 – j	Apresentações artes plásticas (vídeo-aula) PESSOA FÍSICA	R\$ 800,00	10	R\$ 8.000,00
1 – k	Atividades de capoeira (vídeo-aula) PESSOA FÍSICA	R\$ 800,00	4	R\$ 3.200,00
1 – 1	Live – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00	5	R\$ 15.000,00
1 – m	Atividades audiovisuais PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00

1.2 <u>– DO TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR CATEGORIA</u>

ITEM	CATEGORIA	MÍNIMO/MIN	MÁXIMO/MIN
1 - a	Atividades cênicas PESSOA FÍSICA	05	30
1 - b	Atividades cênicas PESSOA JURÍDICA	15	30



1 - c	Atividades musicais PESSOA FÍSICA	15	30
1 - d	Atividades musicais PESSOA JURÍDICA	40	120
1 – e	Atividades de dança PESSOA FÍSICA	05	15
1 – f	Atividades de dança PESSOA JURÍDICA	15	40
1 – g	Atividades de artesanato – vídeo-aula PESSOA FÍSICA	15	60
1 – h	Apresentações fotografia PESSOA FÍSICA	máximo 20 For fotografias Dig artísticos e cultur em formato dig menos duas p proponente deve adquirir os direit recursos utilizad	
1 – i	Apresentações literária PESSOA FÍSICA	máximo 10 Micro temas artísticos e a serem publicad através de, pelo sociais. O presponsabilizar po autoria de todos compromete, ai transmissão ao viv	ver – mínimo 02 e no ocontos e/ou Poemas de culturais e declamação dos em formato digital, menos duas plataforma roponente deve se or adquirir os direitos de recursos utilizados e se inda, a fazer uma vo/vídeo gravado, online 5 (quinze) minutos para
1 - j	Atividades de artes plásticas – vídeo-aula	30	90



Diretoria de Departamento de Compras

	PESSOA FÍSICA		
1 – k	Atividades de capoeira – vídeo-aula PESSOA FÍSICA	15	40
1-1	Live – PESSOA JURÍDICA –	120	240
1 – m	Atividades audiovisuais – PESSOA JURIDICA	05	30

1.3 <u>- DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</u>

CRITERIOS DE SELEÇÃO	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO PESO X PONTOS
I. avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social	5	0 a 5	25
II. relevância artística e cultural	5	0 a 5	25
III. viabilidade de execução	5	0 a 5	25
IV. capacidade técnico-operacional do proponente	5	0 a 5	25
PONTUAÇÃO MAXIMA			100

2 - DOS PRAZOS E DAS HOMOLOGAÇÕES DOS EDITAIS

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas até às 18h do dia 28/08/2020, com envio dos documentos de inscrição na versão final;
- 2.2 Até o dia 08/09/2020, o Conselho Municipal de Políticas Culturais, lançará edital com a homologação das inscrições, bem como as inscrições não homologadas;
- 2.3 Caberá ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e apenas ao mesmo a divulgação de quaisquer candidaturas, em iguais condições entre os candidatos. Será anulada a candidatura do candidato que comprovadamente desrespeitar este edital;
- 2.4 Eventuais candidaturas não homologadas terão o prazo de 48(quarenta e oito) horas após a publicação para interpor recurso, apresentando as respectivas razões para a inconformidade. Os recursos serão decididos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura;



Diretoria de Departamento de Compras

- 2.5 Até o dia 11/09/2020, será publicado edital definitivo, contendo o nome dos candidatos e seus respectivos projetos, aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura.
- 3- JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Cultura busca estipular formas para aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), sancionado pelo seu Presidente no dia 07/07/2020, e que prevê um repasse de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) aos profissionais de nosso município. São considerados trabalhadores da cultura todas as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de artes. A iniciativa pretende fomentar a atuação de profissionais e organizações culturais. O setor cultural tem participação importante na geração de empregos da cidade e, é fonte principal de renda de mais de mil profissionais que atuam na área. O apoio da Secretaria Municipal de Cultura visa fomentar a produção cultural mesmo durante a crise advinda da pandemia, atendendo às normas sanitárias exigidas pelo atual período de distanciamento social.

4- ADJUDICAÇÃO: Melhor Técnica

5 - UNIDADE FISCALIZADORA: A fiscalização do presente contrato ou documento equivalente será realizada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, designado através de Decreto nº 8.560, de 30/07/2019, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato ou documento equivalente, para os fins do disposto na Lei Municipal nº 4.652, de 08/06/2013.



Diretoria de Departamento de Compras

ANEXO I I – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

EDITAL MANANCIAL DA CULTURA 2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS EM TUPÃ-SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome:	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Título:	
Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que o atendo às condições de inscrição estabelecidas no item 3 do Edital. Declaro, estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada no ite apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito à pendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.	ainda, que m 3.2 ou a
Tupã, de	_de 2020

Assinatura do Proponente



Diretoria de Departamento de Compras

ANEXO I I I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL MANANCIAL DA CULTURA 2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS EM TUPÃ-SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome:	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Título:	
Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que re município de Tupã-SP há, no mínimo, 02 (dois) anos. Declaro, ainda, que estou ci que assumo todas as responsabilidades pela veracidade desta informação, perante à Secretaria Municipal de Cultura, e que em caso de atestada a invalidade informação, estarei sujeito às medidas restritivas descritas no item 11.1 deste edital.	iente de e à lei e e desta
Tupã, de c	de 2020.



Diretoria de Departamento de Compras

ANEXO I V – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

EDITAL MANANCIAL DA CULTURA 2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS EM TUPÃ-SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA Título: Eu, RG nº, CPF nº, residente no endereço, Bairro, CEP, município de Tupã-SP, comprometo-me a executar integralmente a proposta inscrita no edital MANANCIAL DA CULTURA, caso venha a ser contemplado como proponente. Venho declarar, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento das exigências deste EDITAL implicará, cumulativamente, na impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, além de ficar obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela (Valor de Referência do Tesouro Federal) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Tupã, de de 2020.

Assinatura do(a) proponente



Diretoria de Departamento de Compras

ANEXO V – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

EDITAL MANANCIAL DA CULTURA 2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS EM TUPÃ-SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:									
PROPOSTA									
Faça sequência propost			da	proposta	de	forma	resumida,	atendendo	à
1- Apresenta									
2- Objetivos									
3- Justificativ	⁄a								



4 Fishs Tássiss
4- Ficha Técnica
5- Cronograma
6- Contrapartida
7- Orçamento
, Organionio



Diretoria de Departamento de Compras

ANEXO V I – CURRÍCULO DO PROPONENTE

EDITAL MANANCIAL DA CULTURA 2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS EM TUPÃ-SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:				
CURRICULO DOPROPONENTE				
Apresente informações que demonstrem sua capacidade e experiência				
para realizar, com êxito, a proposta inscrita neste edital:				



Diretoria de Departamento de Compras

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL MANANCIAL DA CULTURA 2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS EM TUPÃ-SP

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos dos itens 7, estabelecidos pelo edital.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:	
Nome da Proposta:	
Telefone:	
E-mail:	
CURRICULO DOPROPONENTE	
Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso:	
Tupã, de	_de 2020

Assinatura do(a) proponente



Diretoria de Departamento de Compras

ANEXO VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL MANANCIAL DA CULTURA 2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS EM TUPÃ-SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:							
~							
PRESTAÇÃO							
Preencher os seguintes dados: ITEM DESCRIÇÃO Nº NOTA/RECIBO VALOR							
ITEM	DESCRIÇAO	№ NOTA/RECIBO	VALOR				
	·		-				
	-						

ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Tupã, _____ de _____de 2020.



Diretoria de Departamento de Compras

ANEXO I X – ORIETANÇÃO DE PRODUÇÃO

EDITAL MANANCIAL DA CULTURA 2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS EM TUPÃ-SP

ITEM	CATEGORIA	MÍNIMO/MIN	MÁXIMO/MIN				
1 - a	Apresentações cênicas PESSOA FÍSICA	05	30				
	Considera-se apresentações cênicas, para efeito das propo						
	teatrais e monólogos, leitura dramatizada, esquetes teatrais, trechos de peças teatrais, oficinas (corpo,						
4 la	voz, maquiagem, intepretação) e jogos teatrais.	45	20				
1 - b	Apresentações cênicas PESSOA JURÍDICA	15	30				
	Considera se apresentações cânicas para efeita dos prens	estas tada a aprasantas	Sa aug anyalya sanas				
	Considera-se apresentações cênicas, para efeito das proporteatrais e monólogos, leitura dramatizada, esquetes teatra						
	teatrais e monólogos, leitura dramatizada, esquetes teatrais, trechos de peças teatrais, oficinas (corpo, voz, maquiagem, intepretação) e jogos teatrais.						
1 - c	Apresentações musicais PESSOA FÍSICA	15	30				
	,						
	Considera-se apresentações musicais, para efeito das pr	opostas, toda a aprese	entação demúsica em				
	seus mais variados matizes, como coral, canto solo, em	dupla, trio ou banda e	música instrumental				
	solo, em dupla, trio ou banda.		100				
1 - d	Apresentações musicais PESSOA JURÍDICA	40	120				
			. ~				
	Considera-se apresentações musicais, para efeito das pr						
	seus mais variados matizes, como coral, canto solo, em solo, em dupla, trio ou banda.	dupia, tilo ou ballua e	inusica mistrumentar				
1 – e	Apresentações danças PESSOA FÍSICA	05	15				
	, p						
	Considera-se apresentações de dança, para efeito das pr	ropostas, toda a aprese	entação de dança em				
	seus mais variados matizes e estilos, solo ou em grupo.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
1 – f	Apresentações dança PESSOA JURÍDICA	15	40				
	Considera-se apresentações de dança, para efeito das pr	ropostas, toda a aprese	entação de dança em				
1 ~	seus mais variados matizes e estilos, solo ou em grupo.	15	60				
1 – g	Apresentações artesanato – vídeo-aula PESSOA FÍSICA	15	60				
	PESSOA FISICA						
	Considera-se apresentações de artesanato, para efeito	das propostas toda	a aprocentação que				
	envolva, oficinas de confecção de peças de arte e com téci						
	realizado por artesão, e que escapa à produção em série.		,				
1 – h	Apresentação de fotografia						
	PESSOA FÍSICA						
	Considera atividade de fotografia , Fotografias digitais e/o						
	e culturais a serem publicados em formato digital, atrav						
	O proponente deve se responsabilizar por adquirir os dire se compromete, ainda, a fazer uma transmissão ao vivi						
	(quinze) minutos para apresentar a obra	o, viaco gravado, orimi	c de, 110 1111111110, 13				
1 – i	Apresentação literária						
	PESSOA FÍSICA						
	Considera atividades de Microcontos e/ou Poemas de tem	nas artísticos e culturais	, declamação a serem				



	publicados em formato digital, através de, pelo menos duas plataforma sociais.O proponente deve se responsabilizar por adquirir os direitos de autoria de todos recursos utilizados e se compromete, ainda, a fazer uma transmissão ao vivo/vídeo gravado, online de, no mínimo, 15 (quinze) minutos para apresentar a obra		
1-j	Apresentações artes plásticas – vídeo-aula PESSOA FÍSICA	30	90
	Considera-se apresentações de artes plásticas, para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva, oficinas de criação de esculturas, artes gráficas, modelagem, tecelagem, artesanato artístico, pintura e desenho.		
1 – k	Apresentações capoeira – vídeo-aula PESSOA FÍSICA	15	40
	Considera-se apresentações de capoeira, para efeito das propostas, toda a apresentação de oficinas para orientação e treinamento da capoeira.		
1-1	Live – PESSOA JURÍDICA –	120	240
	Considera-se apresentações de LIVE, para efeito das propostas, toda a apresentação, ao vivo quaisquer conteúdos artísticos, capazes de englobar os objetivos do presente EDITAL, co apresentações Cênicas, apresentações Musicais, e apresentações de Dança, incluindo, opcionalme a possibilidade de campanha de arrecadação de doações a entidade(s) tupãenses.		
1 -m	Atividades audiovisuais – PESSOA JURIDICA	05	30
	Considera-se atividades audiovisuais, para o efeito das propostas, todo meio de comunicação expresso com a utilização conjunta de componentes visuais (signos, imagens, desenhos, gráficos etc.) e sonoros (voz, música, ruído, efeitos onomatopeicos etc.), ou seja, tudo que pode ser ao mesmo tempo visto e ouvido, como animações e curta metragens.		